



**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL E O SINDICATO RURAL DE CAARAPÓ/MS.**

**Processo Administrativo: 85.005.481-2025**

**INTERESSADO:** Sindicato Rural de Caarapó/MS

**MODALIDADE:** Termo de Fomento

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**OBJETO:** Apoiar a realização da 32ª Exposição do Sindicato Rural de Caarapó – EXPOAC

**PERÍODO:** 07 á 10 de agosto de 2025.

**VALOR:** R\$ 299.970,00 (Duzentos e Noventa e Nove Mil Novecentos e Setenta Reais)

Considerando a responsabilidade pela execução das políticas públicas de cultura que recaí sobre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

Considerando a observância dos pareceres técnicos exarados e acostados aos autos que dão conta da inequívoca capacidade do Sindicato Rural de Caarapó/ MS na organização e realização da 32ª Exposição do Sindicato Rural de Caarapó – EXPOAC.

Considerando, pelos mesmos pareceres técnicos, ser o Sindicato Rural de Caarapó (MS), organização da sociedade civil expressiva e atuante na promoção do referido evento há 32 (trinta e dois) anos.

Por fim, e com vistas nos pareceres técnicos e documentos acostados nos autos, na Declaração do Prefeito de Caarapó aonde consta o Sindicato Rural como única entidade no município com capacidade técnica e operacional para a execução do evento.

Considero que as metas propostas só poderão ser alcançadas pela entidade específica devido a sua inexorável capacidade no trato deste tema singular, é que a administração pública afasta a realização do chamamento público, nos termos do caput do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Eventual impugnação deverá ser encaminhada ao e-mail presidencia@fcms.ms.gov.br no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação.

Campo Grande/MS, 15 de julho de 2025.

EDUARDO  
MENDES  
PINTO:25130877  
802

Assinado de forma  
digital por EDUARDO  
MENDES  
PINTO:25130877802  
Dados: 2025.07.15  
11:28:37 -04'00'

**EDUARDO MENDES PINTO**

DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**



**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - Memorial da Cultura e da Cidadania**

*Av. Fernando Corrêa da Costa, 559 – Centro – CEP 79002-820 | Campo Grande – MS*

*Tel.: (67) 3316-9331 | [www.fundacaodecultura.ms.gov.br](http://www.fundacaodecultura.ms.gov.br) | [presidencia@fcms.ms.gov.br](mailto:presidencia@fcms.ms.gov.br) | [@fundacaodeculturams](https://www.instagram.com/fundacaodeculturams)*